



EDITAL/DEN/PROEPE/UNIFIMES Nº 002/2024

A Diretoria de Ensino, em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do Centro Universitário de Mineiros, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria nº 010 /CONSEPE, de 09 de maio de 2013, torna público a **abertura das inscrições para o Programa de Disciplinas em Regime Especial**, para os estudantes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Mineiros, sob as condições descritas neste e nas normas aplicáveis em vigência:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Disciplinas em Regime Especial caracteriza-se por um conjunto de procedimentos auxiliares destinados ao cumprimento de componentes curriculares não cursados e ou em atraso, conforme o que prescreve o artigo 5º e incisos do Regulamento para os procedimentos e critérios relativos ao oferecimento de Disciplinas em Regime Especial.

1.2 O Programa é oferecido semestralmente de maneira concomitante com as atividades acadêmicas previstas no Calendário Letivo em Curso. Para o primeiro semestre do decorrente ano letivo as aulas ocorrerão no período de **18 de março a 15 de junho de 2024**; e para o segundo semestre no período de **16 de setembro a 14 de dezembro de 2024**.

1.2.1 O Calendário/Cronograma das aulas de Disciplina Especial, serão divulgados após o período de pré-inscrições (Cadastro de Intenção) e antes das matrículas.

1.3 O Calendário para inscrição e realização de Disciplina Especial para 2024 seguirá o seguinte Cronograma:



Quadro 1 – Cronograma para Oferta e Aplicação de Disciplina Especial em 2024-1

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/ RESPONSÁVEL
Pré-Inscrição - Requerimento	15/02 a 23/02/2024	Aluno / SEI
Divulgação Calendário e Cronograma das Aulas	26/02 a 01/03/2024	Coordenação de curso
Abertura de Turmas / Emissão de Contrato e Boleto	04/03 a 08/03/2024	Secretaria / Central de Atendimento ao Aluno
Pagamento de Boleto e Assinatura de Contrato	11/03 a 15/03/2024	Aluno / SEI / E-mail
Entrega do plano de aula	04/03 a 17/03/2024	SEI / Professor
Realização do Curso (Aulas)	18/03 a 15/06/2024	Sala de aula a definir
Avaliação Substitutiva	17/06 a 21/06/2024	Sala de aula a definir

Quadro 2 – Cronograma para Oferta e Aplicação de Disciplina Especial em 2024-2

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/ RESPONSÁVEL
Pré-Inscrição - Requerimento	06/08 a 13/08/2024	Coordenação de Curso
Divulgação Calendário e Cronograma das Aulas	14/08 a 19/08/2024	Coordenação de curso
Abertura de Turmas / Emissão de Contato e Boletos	20/08 a 30/08/2024	Secretaria / Central de Atendimento ao Aluno
Pagamento de Boleto e Assinatura de Contrato	31/08 a 06/09/2024	Aluno / SEI / E-mail
Entrega do plano de aula	30/08 a 14/09/2024	SEI / Professor
Realização do Curso (Aulas)	16/09 a 14/12/2024	Sala de aula a definir
Avaliação Substitutiva	16/12 a 20/12/2024	Sala de aula a definir

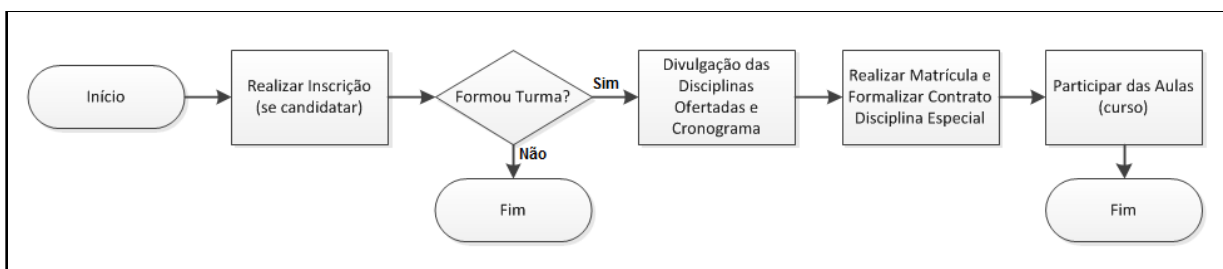


Figura 1 – Fluxo de inscrição, matrícula e participação no programa de Disciplina Especial.

1.3.1 O Cronograma, com datas e horários, para as Disciplinas em Regime Especial, objeto deste Edital, será divulgado em Quadro de Datas e Carga Horária a ser disponibilizado pela Coordenação de Curso no primeiro semestre no período



de **26/02 a 01 de março de 2024**; e no segundo semestre no período de **14/08 a 19 de agosto de 2024**.

1.4 Para assistir as aulas o estudante dependerá da efetivação da matrícula e assinatura de contrato de prestação de serviços, obedecido aos trâmites legais e normas específicas, que deverá ser realizado pela Central de Atendimento ao Aluno, após autorizado pela Coordenação de Curso.

1.4.1 Não serão permitidas novas matrículas após o início das aulas.

1.4.2 Não serão permitidas matrículas para alunos que não manifestaram o interesse (pré-inscrição) dentro do prazo.

II DAS INSCRIÇÕES

2.1 A pré-inscrição para cursar as Disciplinas em Regime Especial, de que trata este Edital é configurada pela manifestação de interesse do estudante por requerimento (ficha de inscrição – Anexo II) ao Coordenador do respectivo curso, protocolado via SEI, no primeiro semestre, no período de **15/02 a 23 de fevereiro de 2024**; e no segundo semestre no período **de 06/08 a 13 de agosto de 2024**.

2.2 A pré-inscrição não garante a efetivação da matrícula, se não atendida às exigências deste Edital, bem como não formar o número mínimo de alunos para iniciar uma turma.

III. DAS MATRÍCULAS E SUAS CONDIÇÕES

3.1 As Matrículas para Disciplinas em Regime Especial, de que tratam o presente Edital, dar-se-ão no primeiro semestre, no período de **11/03 a 15 de março de 2024**; e no segundo semestre no período de **31/08 a 06 de setembro de 2024**.

3.2 As Matrículas para cursar Disciplinas em Regime Especial são permitidas apenas a estudantes regularmente matriculados no período letivo em curso, obedecidos às seguintes situações, a saber:



3.2.1 Estudantes reprovados nas disciplinas oferecidas em curso normal;

3.2.2 Quando o estudante estiver em fase de conclusão do curso e não tenha cursado as disciplinas oferecidas em curso normal e por motivo de:

- a. extinção;
- b. alteração da matriz curricular;
- c. interrupção de sequencias das turmas;
- d. não tenha cursado as disciplinas oferecidas em curso normal por motivo de ingressar em matriz alternativa ou por transferências;

3.2.3 optem por cursar a disciplina como atividade complementar, obedecidas às normas específicas.

3.3 Permite-se Matrículas para Disciplinas em Regime Especial até o máximo de 6 (seis) disciplinas distribuídas dentre aquelas constantes da publicação de cada Coordenação de Curso conforme mencionado no item 3.4, obedecido:

3.3.1 Compatibilidade de horários entre as disciplinas pretendidas e o curso normal;

3.3.2 Assinatura de termo de compromisso e contrato para prestação de serviço.

IV DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÕES PARA DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

4.1 As Disciplinas em Regime Especial obedecem à carga horária e metodologia constante do Projeto Pedagógico do Curso e Plano de Curso estabelecido pelo docente regente e aprovado pelo Coordenador do respectivo Curso.

4.2 As Disciplinas em Regime Especial, quanto ao aproveitamento, observa-se:

4.2.1 para aprovação nas Disciplinas em Regime Especial o estudante submete aos mesmos critérios estabelecidos, regimentalmente, para as disciplinas em regime regular;



4.2.2 a avaliação obedece ao processo estabelecido no Plano de Ensino, respeitada a exigência mínima do uso de dois instrumentos avaliativos, igual limite mínimo de aproveitamento e metodologia de registro aplicada no curso regular; e

4.2.3 é assegurado ao estudante, cujo aproveitamento seja menor que o mínimo exigido para aprovação, requerer e realizar, ao final do período das Disciplinas em Regime Especial, avaliação substitutiva, cuja nota, se maior, substituirá a menor das notas de avaliação.

4.3 As Disciplinas em Regime Especial, quanto à frequência e lançamento de notas, observa-se:

4.3.1 a frequência mínima exigida é de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas previstas na matriz curricular que se referir a matrícula do estudante requerente;

4.3.2 as eventuais ausências do docente às Disciplinas em Regime Especial devem ser obrigatoriamente repostas antes da 2.^a avaliação, e

4.3.3 os resultados obtidos nas Disciplinas em Regime Especial incorporam-se aos resultados do período letivo anterior ou em curso, para todos os efeitos de promoção e ou retenção no período.

4.3.4 o lançamento de notas do primeiro bimestre de 2024/1 deve ocorrer até 29/04/2023, e as notas do segundo bimestre até 15/06/2024.

4.3.5 o lançamento de notas do primeiro bimestre de 2024/2 deve ocorrer até 26/10/2023, e as notas do segundo bimestre até 14/12/2024.

V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As matrículas para Disciplinas em Regime Especial, objeto do presente Edital, têm validade apenas para os prazos previstos para a realização do Curso.

5.2 Para iniciar Disciplinas em Regime Especial o estudante requerente obriga-se a estar em dia com as obrigações assumidas mediante o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, anteriores.



- 5.3** A oferta das Disciplinas em Regime Especial de que trata o presente Edital, depende da viabilidade orçamentária e pedagógica.
- 5.4** Os valores estabelecidos poderão ser divididos em até seis (6) parcelas iguais, desde que sua total quitação ocorra dentro do semestre em curso, a serem pagas segundo os acordados em contratos, obedecidos iguais condições de pagamento observada para os cursos normais:
- 5.4.1** O valor do custo total da disciplina a ser ofertada, quando o número de inscritos for igual ou inferior a seis (6) alunos, será dividido pelo total dos alunos matriculados.
- 5.4.2** Em se tratando de casos excepcionais, quando oferecida Disciplina a um único estudante, a juízo das Pró Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE), e de Planejamento e Administração (PROAP), ouvido no que couber a Diretoria de Ensino, as obrigações financeiras serão definidas em acordo contratual firmando entre as partes, nunca inferior as despesas oriundas de contratação de serviços de docentes.
- 5.4.3 O cancelamento da matrícula em disciplinas de regime especial implicará em multa de 50% do valor registrado no contrato do aluno.**
- 5.5** Por tratar-se de um acordo de adesão com rateio de custos, após o início dos Cursos de Disciplinas Especiais, não serão devolvidos os valores devidos por estudantes reprovados ou desistentes.
- 5.6** Os casos excepcionais supervenientes serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em consonância com as respectivas coordenações de cursos.
- 5.7** Cabe à Diretoria de Ensino e às Coordenações de Cursos a adoção das medidas pertinentes ao fiel cumprimento do presente Edital.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ENSINO



Mineiros – GO, 08 de fevereiro de 2024.

Roselaine Lage Fonseca Prado

Prof. Ma. Roselaine Lage Fonseca Prado

Diretora de Ensino
PROEPE/UNIFIMES

Evandro Salvador Alves de Oliveira

Prof. Dr. Evandro Salvador Alves de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão
PROEPE/UNIFIMES



ANEXO I

Previsão das Aulas no Programa de Disciplina em Regime Especial (2024/1)

Quadro 2 – Esquema para realização curso 72 h/a e 4 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Março	A	07:30 – 11:00	4	2	6
	B	07:30 – 11:00	4	2	6
Abril	C	07:30 – 11:00	4	2	6
	D	07:30 – 11:00	4	2	6
	E	07:30 – 11:00	4	2	6
	F	07:30 – 11:00	4	2	6
Maio	G	07:30 – 11:00	4	2	6
	H	07:30 – 11:00	4	2	6
	I	07:30 – 11:00	4	2	6
	J	07:30 – 11:00	4	2	6
Junho	K	07:30 – 11:00	4	2	6
	L	07:30 – 11:00	4	2	6
SOMA			48	24	72

Quadro 3 – Esquema para realização curso 36 h/a e 2 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Março	A	07:30 – 11:00	2	1	3
	B	07:30 – 11:00	2	1	3
Abril	C	07:30 – 11:00	2	1	3
	D	07:30 – 11:00	2	1	3
	E	07:30 – 11:00	2	1	3
	F	07:30 – 11:00	2	1	3
Maio	G	07:30 – 11:00	2	1	3
	H	07:30 – 11:00	2	1	3
	I	07:30 – 11:00	2	1	3
	J	07:30 – 11:00	2	1	3
Junho	K	07:30 – 11:00	2	1	3
	L	07:30 – 11:00	2	1	3
SOMA			24	12	36



ANEXO II

Previsão das Aulas no Programa de Disciplina em Regime Especial (2024/2)

Quadro 4 – Esquema para realização curso 72 h/a e 4 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Setembro	A	07:30 – 11:00	4	2	6
	B	07:30 – 11:00	4	2	6
Outubro	C	07:30 – 11:00	4	2	6
	D	07:30 – 11:00	4	2	6
	E	07:30 – 11:00	4	2	6
	F	07:30 – 11:00	4	2	6
Novembro	G	07:30 – 11:00	4	2	6
	H	07:30 – 11:00	4	2	6
	I	07:30 – 11:00	4	2	6
	J	07:30 – 11:00	4	2	6
Dezembro	K	07:30 – 11:00	4	2	6
	L	07:30 – 11:00	4	2	6
SOMA			48	24	72

Quadro 5 – Esquema para realização curso 36 h/a e 2 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Setembro	A	07:30 – 11:00	2	1	3
	B	07:30 – 11:00	2	1	3
Outubro	C	07:30 – 11:00	2	1	3
	D	07:30 – 11:00	2	1	3
	E	07:30 – 11:00	2	1	3
	F	07:30 – 11:00	2	1	3
Novembro	G	07:30 – 11:00	2	1	3
	H	07:30 – 11:00	2	1	3
	I	07:30 – 11:00	2	1	3
	J	07:30 – 11:00	2	1	3
Dezembro	K	07:30 – 11:00	2	1	3
	L	07:30 – 11:00	2	1	3